



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 34/26 CS, DE 1 DE ABRIL DE 2026

Autoria: Ver. Subtenente Clésio

Ao Senhor
Filipe Vilarins Lacerda
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Moção de Congratulação, a ser encaminhada a senhora **Soldado PM Aline Rodrigues Bastos** em reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade formosense.

Câmara Municipal de Formosa, 1 de abril de 2026.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta Moção de Congratulação objetiva homenagear a senhora Aline Rodrigues Bastos por todo serviço prestado a comunidade formosense.

A presente homenagem tem por objetivo reconhecer e enaltecer a atuação da Soldado da Polícia Militar Aline Rodrigues Bastos, que, no exercício de sua função, demonstrou coragem, compromisso e total dedicação à segurança da população.

Durante ocorrência registrada no Parque da Colina no dia 25/12/2025 às 00:34 , a militar participou de uma ação policial com o objetivo de conter um condutor que trafegava em alta velocidade, colocando em risco a vida de diversas pessoas. No momento da abordagem, o indivíduo, na tentativa de fugir, direcionou o veículo contra a policial, atingindo-a de forma violenta.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 34/26 CS, DE 1 DE ABRIL DE 2026

Em decorrência do impacto, a Soldado Alline foi arremessada a aproximadamente 15 metros, sofrendo gravíssimas lesões, dentre elas: fraturas nas duas pernas, fratura na clavícula e na face, perda de dois dentes, danos em outros três, diversas escoriações nos braços, além de graves lesões nos pulsos e rompimento de ligamentos em ambas as pernas. Mesmo diante de tamanha violência, sua atuação demonstra o verdadeiro significado de servir e proteger, colocando sua própria vida em risco em defesa da sociedade. A pronta resposta das equipes de socorro garantiu seu atendimento imediato, evidenciando a gravidade da ocorrência e o risco extremo ao qual foi submetida no cumprimento do dever.

Este fato reforça não apenas os perigos enfrentados diariamente pelos profissionais da segurança pública, mas também destaca a bravura, o compromisso e o espírito de missão da Soldado Alline, que agiu com firmeza e coragem para proteger vidas. Ela que todos os dias sai de casa deixando seus bens mais preciosos Nycollas e Nycolle seus filhos, sem imaginar o que poderia acontecer, mas vai lá e serve com honra.

Diante disso, esta Moção de Congratulação se justifica como forma de reconhecimento público, respeito e gratidão pelos relevantes serviços prestados, sendo a Soldado Alline Rodrigues Bastos exemplo de dedicação, heroísmo e amor à farda.

RAI Nº 46226697

A equipe Charlie composta pelo soldado Vanderley e pelo soldado Ibiapino foi acionada pelo Comandante do Policiamento da Unidade, em virtude de um atropelamento envolvendo uma policial militar em serviço. No local, Rua 05, esquina com a Rua G do Parque da Colina, deparamos com a Policial Militar, Aline Rodrigues Bastos, caída ao solo com múltiplos ferimentos pelo corpo. Imediatamente foram acionadas a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Alfa 01) e a equipe de Unidade de Resgate 260 do Corpo de Bombeiros Militar, as quais chegaram rapidamente e procederam o atendimento da Militar ferida. Cabe ressaltar que, a Aline Rodrigues Bastos foi removida ao Hospital Regional de Formosa pela equipes retromencionadas. Além disso, o local dos fatos foi isolado pela equipe Fox (Sargento Garcêz e Soldado Nilton). Entretanto, em contato com Agente Vanderlan da Polícia Civil, este nos informou que a perícia só é realizada em casos que haja óbito.

Conforme relato do Comandante do Policiamento da Unidade, Tenente Woslinton Roberto Silva, este nos informou que estava na Rua 05 do Parque da Colina quando vislumbrou a motocicleta Honda CG Titan EX de Cor Branca (placa: PWA1G43), conduzida por Matheus da Silva Lima e na garupa estava Maria Vitória Lopes dos Santos, em velocidade incompatível com a via, colocando em risco a vida de quem transitava pelo local. Ressalta-se que via é estreita e havia uma aglomeração de pessoas no local. Dessa maneira, a respectiva guarnição policial tentou realizar a abordagem, conforme o artigo 244 do Código de Processo Penal, a fim de cessar o perigo causado pelo condutor da motocicleta. Os militares se posicionaram na via e tentaram abordar o veículo, mas o condutor do veículo, com o fito de evadir da abordagem policial, direcionou o veículo em



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 34/26 CS, DE 1 DE ABRIL DE 2026

direção a Militar, vindo a atingi-la. Ela foi lançada a aproximadamente 15 metros, vindo a sofrer vários ferimentos. É imperioso ressaltar que ele assumiu o risco de matar a Militar, haja vista que ele empregou alta velocidade e foi em direção a policial com o intuito de evadir da abordagem, colocando a vida dela e das demais pessoas em perigo, assumindo o risco de matar. Ademais, segundo o autor do delito, ele pensou que ela iria desviar, o que demonstra que ele previu o resultado e assumiu o risco de produzi-lo (dolo eventual).

Cabe ressaltar que o condutor está com sinais de embriaguez: odor etílico, agressividade e fala arrastada. Inclusive no relatório médico legal consta que ele apresenta sinais de embriaguez. Outrossim, ele se opôs a ato legal de prisão através de violência (socos e chutes), inclusive, quebrou o vidro da tampa traseira durante a tentativa de realizar a prisão. Dessa maneira, foi necessário o uso de algemas, conforme o Supremo Tribunal Federal preconiza em sua súmula vinculante número 11, haja vista que ele estava agressivo e se opôs mediante violência ao ato legal de prisão, colocando a integridade física dos militares, de terceiros e a dele em risco.

Vale salientar que ele recusou-se a submeter-se ao teste do etilômetro. Vale citar que não foi possível colher o depoimento da vítima, Aline Rodrigues Batos, em razão da gravidade dos ferimentos. Ademais, foi realizada a medida administrativa de remoção do veículo conduzido pelo autor do delito e os respectivos autos de infração de trânsito pela equipe Fox (sargento Garcêz e soldado Nilton). Diante dos fatos acima citados, foi dada voz de prisão em flagrante ao Matheus da Silva Lima, com amparo no Artigo 121, parágrafo 2º, Inciso VII "A", combinado com o artigo 14, Inciso II; Artigo 329; Artigo 163, Parágrafo Único, Inciso III, todos do Código Penal e com amparo também no Artigo 306, caput, e Artigo 311, ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Sendo assim, o autor dos ilícitos penais foi conduzido à Central Geral de Flagrantes de Formosa, juntamente com a testemunha (garupa) para que o delegado de plantão faça a análise técnico-jurídica da captura flagrancial e tome as medidas legais cabíveis acerca do caso. Outrossim, o autor do delito e a testemunha foram conduzidos também ao Hospital Regional de Formosa para confecção do relatório médico-legal. Adendo: insta mencionar que o Matheus da Silva Lima foi advertido acerca do direito constitucional ao silêncio (Aviso de Miranda) e que ele apresenta alguns ferimentos na face oriundos da colisão da motocicleta. Além disso, até o presente momento, 02h 55 min. do dia 25 de dezembro, não tivemos acesso ao relatório médico da Aline Rodrigues Bastos.